



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2293, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera a Lei nº 2207/2017 e dá outras providências.”

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS EM EXERCÍCIO faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O termo “JARDIM DO LAGO II”, constante na Lei nº 2207, de 21 de setembro de 2017 fica retificado para “JARDIM DO LAGO.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 16 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO FELTRIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município
Data: 16/8/18 Página: 02
Dia da Semana: 5ª feira